



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 05/2021.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 28/09/2021, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 105/2021, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de preços nº. **05/2021**, do tipo Menor Preço por Valor Global, com a finalidade de contratar **Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m<sup>2</sup>. Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro.**

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m<sup>2</sup>. Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro, conforme especificações contidas no anexo I, Planilha de Orçamento e Plano de Trabalho.
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.005.553,61(Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais e sessenta e Um Centavos)
- 1.1.4 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, após a contratação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.1.1. - Consórcios;
  - 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão enviar os envelopes devidamente fechados, ou deverão estar representadas por agentes devidamente credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 30  
24
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento e o Atestado de Visita no local da Obra, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 3.4.1 - O Atestado de Visita Técnica é facultativo, portanto, a não apresentação do mesmo, não inabilita a empresa participante.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 5/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços N 5/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.;

- 32  
4
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior na prestação de serviços igual ou equivalente ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.3.2. - Certidão de acervo técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. (autenticada)
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.2. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento do Edital e seus Anexos, (**Modelo Anexo X**) acompanhada da Vistoria Técnica realizada no local da Obra (se for o caso), que deverá ser apresentada junto com o credenciamento fora dos envelopes de habilitação e proposta;
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do ar 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**

- 32  
4
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza e complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser elaborada dentro do programa de licitação apresentada impressa e ainda em CDs, Pendrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 05/2021;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Lote Único do Anexo I;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

**7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço global, sendo desclassificada as propostas:

**a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

**8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

**9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**9.1. - Caberá a Contratada:**

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

**9.2. - Caberá ao Contratante:**

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;

- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

**10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Setor de Engenharia Municipal, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito a respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após a liberação dos recursos pela agência bancária, conforme medições do andamento da obra, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não de Alienação Fiduciária.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos equipamentos ou serviços em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

- 14.1. - 

Dotações
----------

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5561	07.001.20.608.0010.1031	796	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

**15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou

ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa (se for o caso)

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 30/08/2021.

---

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

**Prefeito Municipal**

5/3/18

**ANEXO I**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	16164	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m <sup>2</sup> . Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	1,00	SRV	1.005.553,61	1.005.553,61
TOTAL						1.005.553,61

40  
X

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO II**

**MODELO**

**CREDENCIAMENTO**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
**Referente a Licitação Tomada de preços 05/2021.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ..... , bras ..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF Nº ..... , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 5/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

14

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 05/2021.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021, referente Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Total de 18.000m<sup>2</sup>., conforme especificações do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº..... inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

43

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 05/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 05/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3º parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

**ANEXO VIII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

47  
✗

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

47  
✗

48  
4

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 05/2021.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 05/2021, tendo como objeto **Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m<sup>2</sup>. Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro**, conforme do constante do anexo I, planilha de serviços e plano de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

50

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 05/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ASSINADA EM

Barra do Jacaré - PR, em ----/----/-----

DECLARADA EM

---

assinatura do representante legal da proponente

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

## ANEXO XIII

### MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

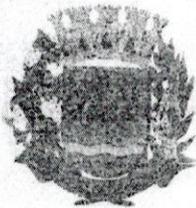
**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Edemar de Freitas Abonei**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNAS:**

---



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

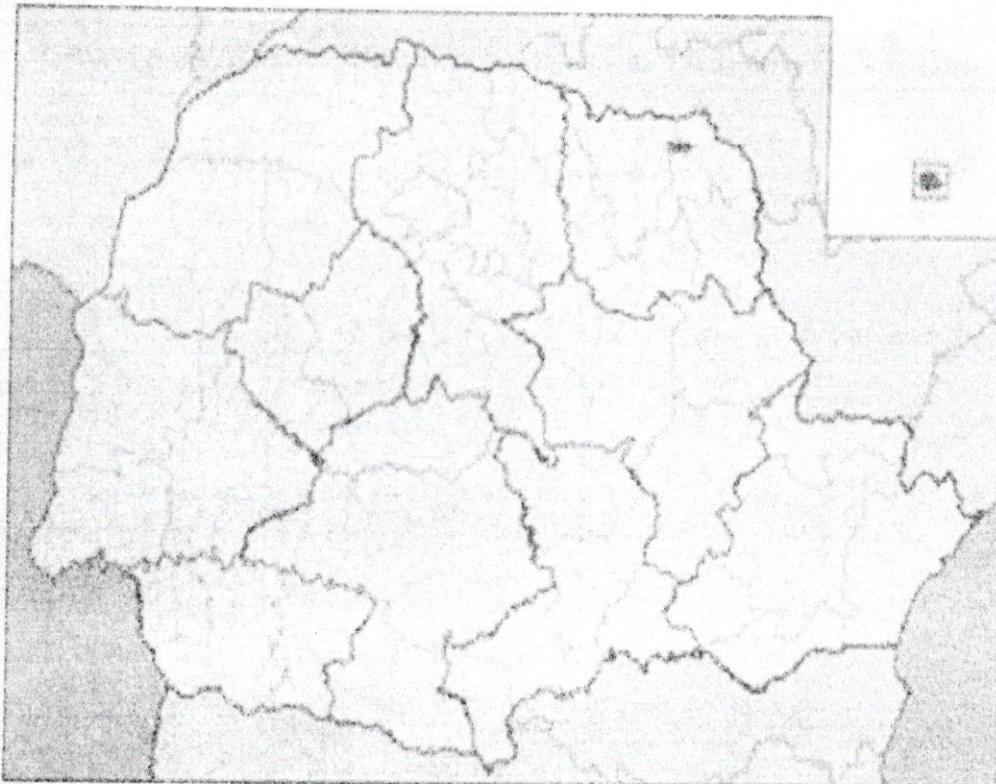
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PROJETO TECNICO POLIÉDRICO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

Governo do Estado do Paraná – SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura)

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ

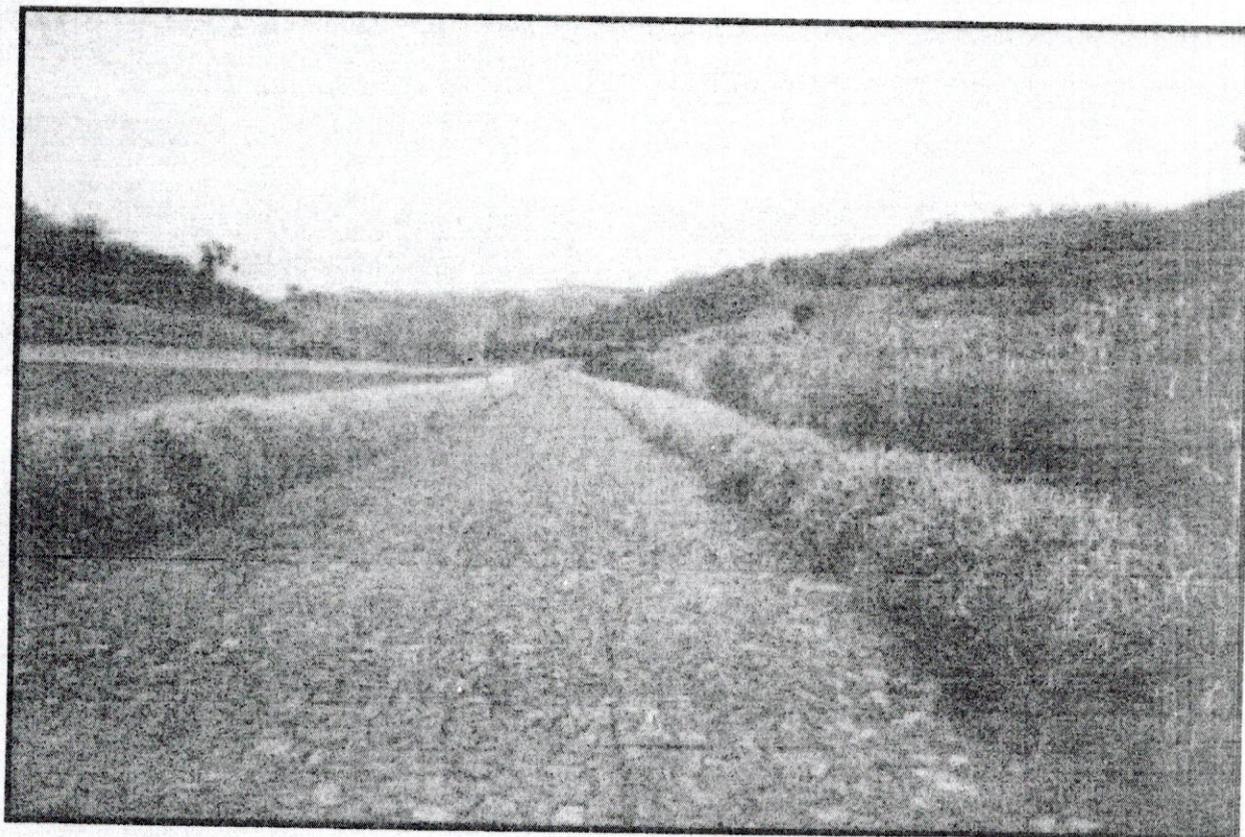


WA

*[Handwritten signature]*

03

04  
8



**Localização Geo espacial da obra:**

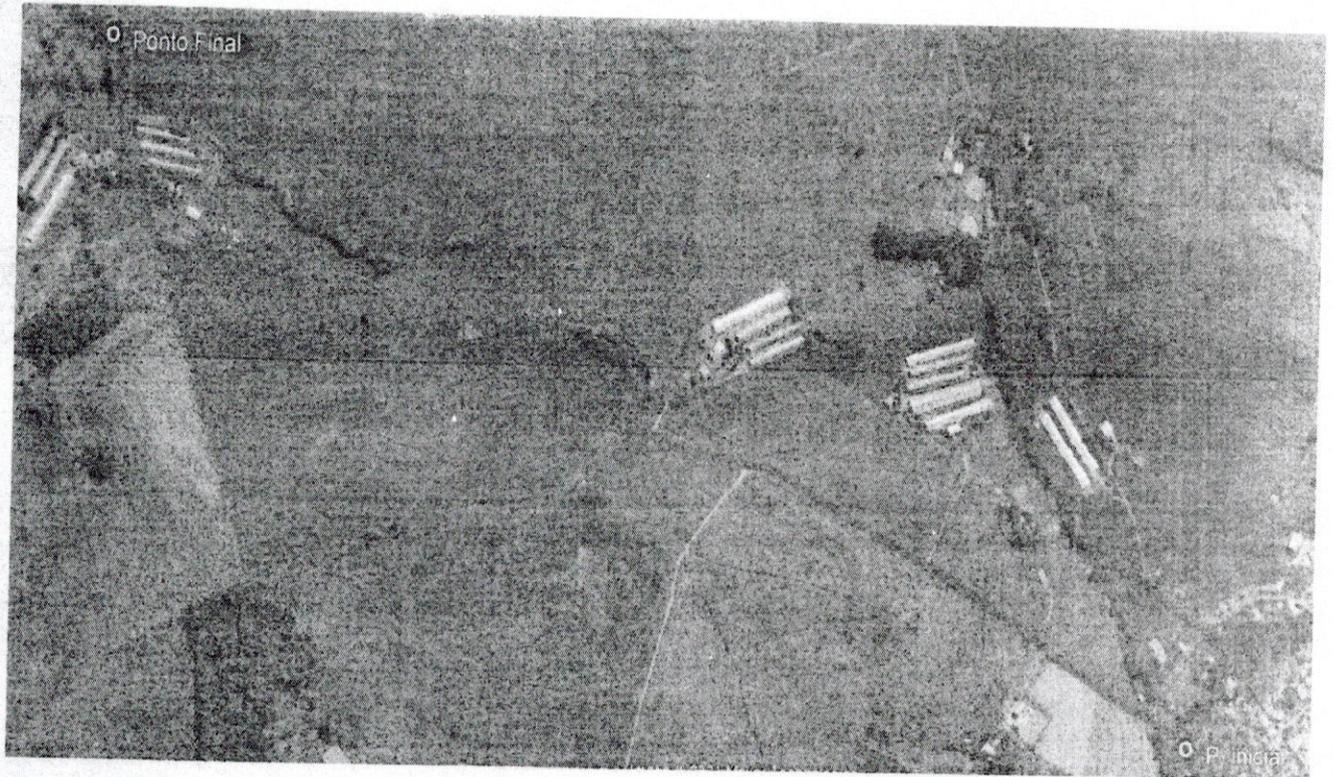
Nome do Trecho	Trecho	Pontos	Coordenadas		Coordenadas		Tipo	Área'	Área m2
			P. inicial		P. Final				
Água do Ligeiro- Nazareth	1	1/19	X 583120.00	Y 7443319.00	X 580633.00	Y 7444632.00	Políédrico	3.000	18.000

*MA*

*Q*

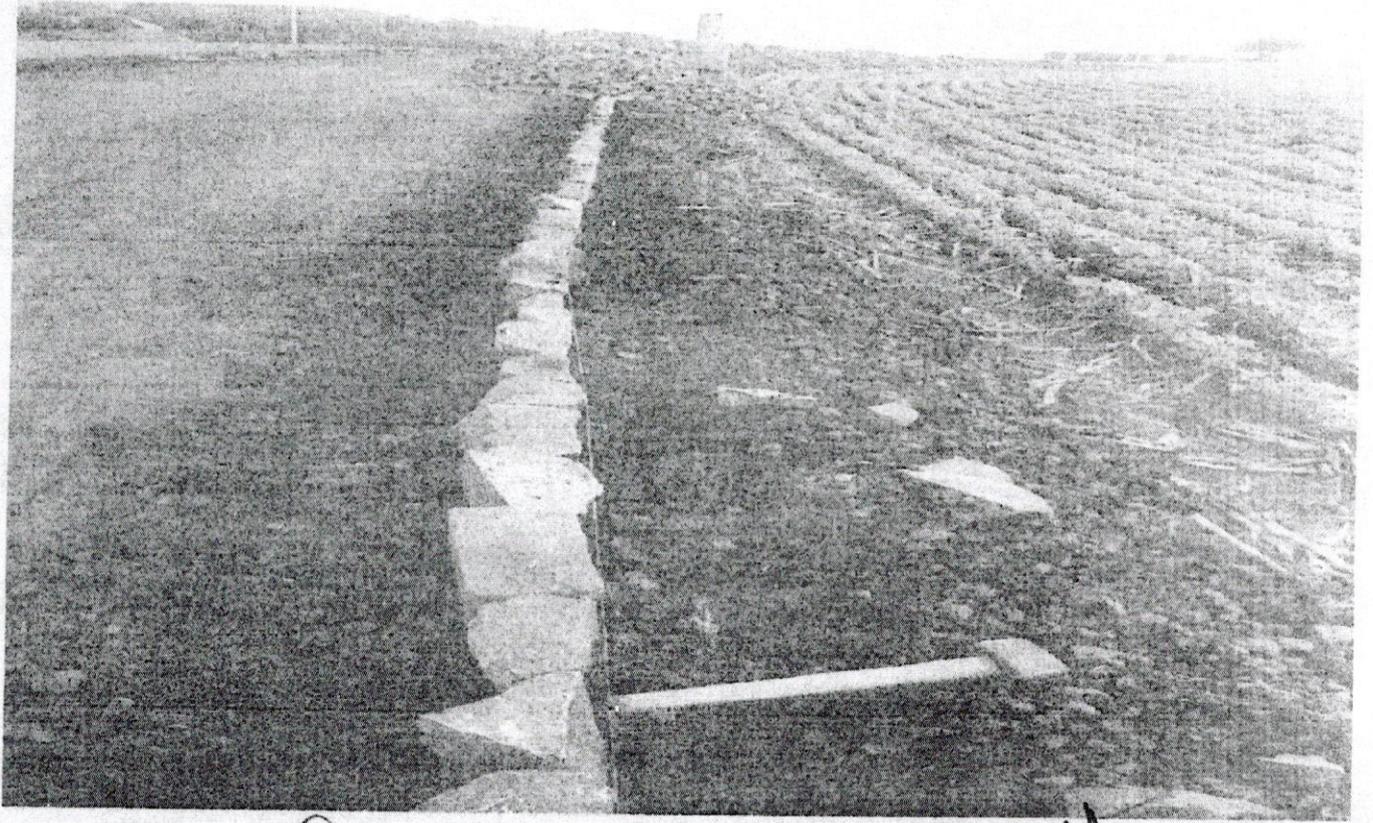
50

**Croqui do Trecho:**



**ARTE / EXECUÇÃO**

**Cordão Lateral:**



# TERRAPLENAGEM

06

ANEXO 1

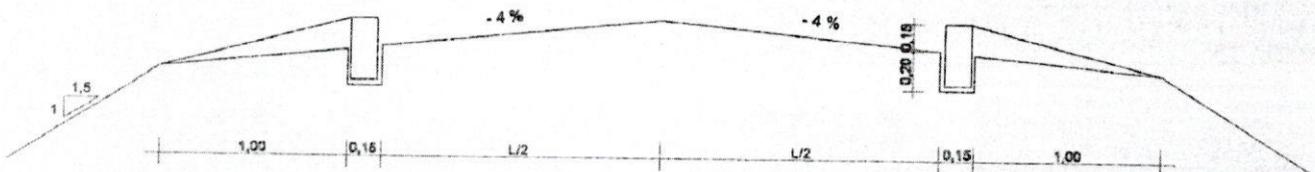
## CORTES



# TERRAPLENAGEM

ANEXO 2

## ATERROS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

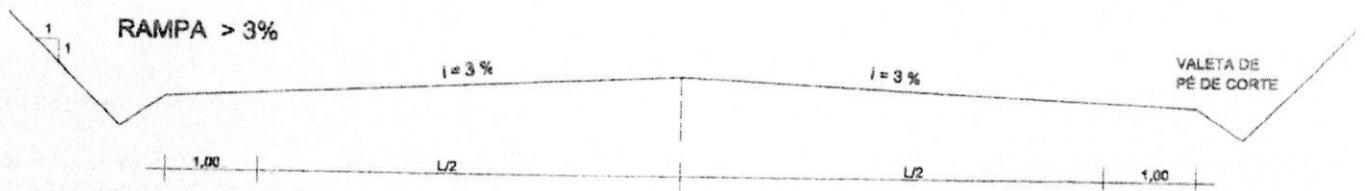
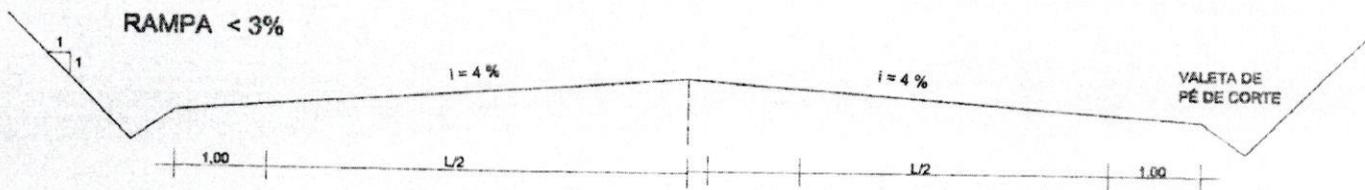
REVESTIMENTO POLIÉDRICO

70\*

SEÇÃO TRANSVERSAL  
(SUB LEITO PREPARADO)

ANEXO 3

CORTES



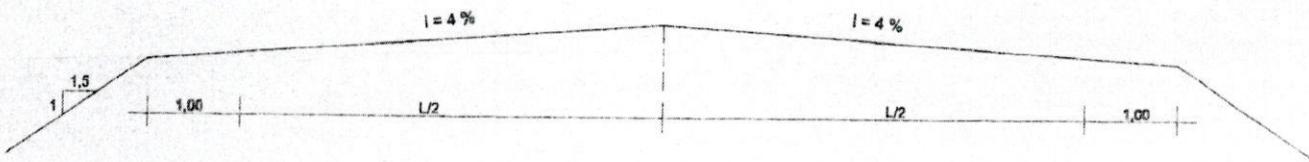
REVESTIMENTO POLIÉDRICO

SEÇÃO TRANSVERSAL  
(SUB LEITO PREPARADO)

ANEXO 4

ATERROS

RAMPA  $\leq$  3%



RAMPA > 3%



WA

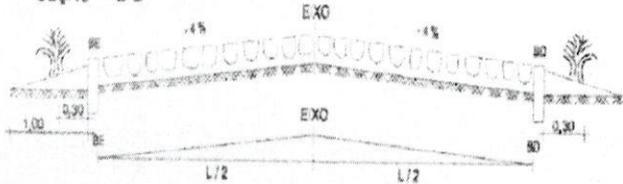
2

80

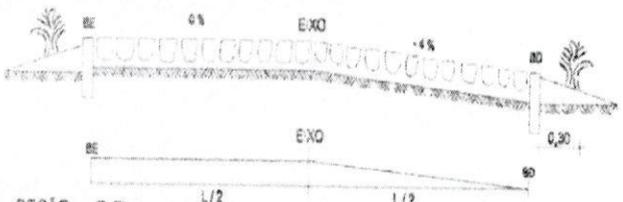
### CROQUIS

ESPESSURA DO COLCHÃO  
 $0,15 > E < 0,20$  m

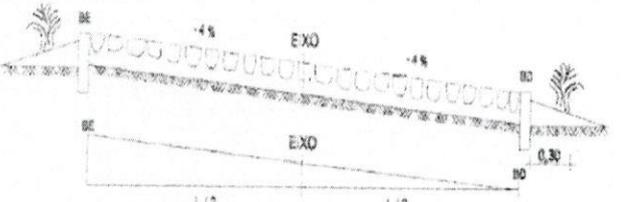
SEÇÃO D'D'



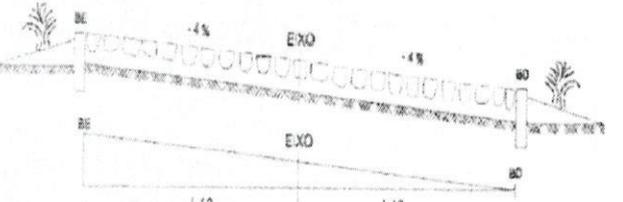
SEÇÃO PT



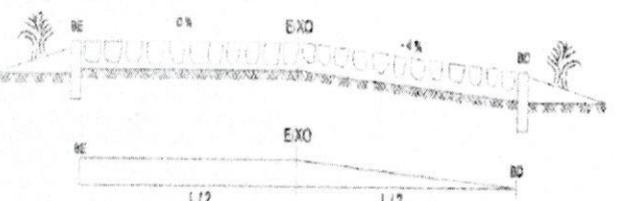
SEÇÃO C'C'



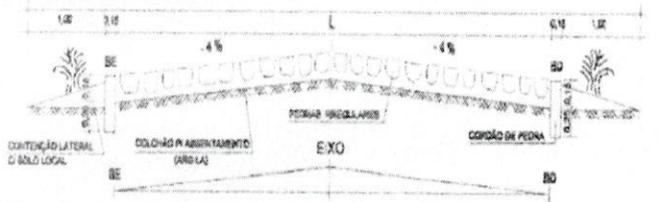
SEÇÃO B'B'



SEÇÃO PCD



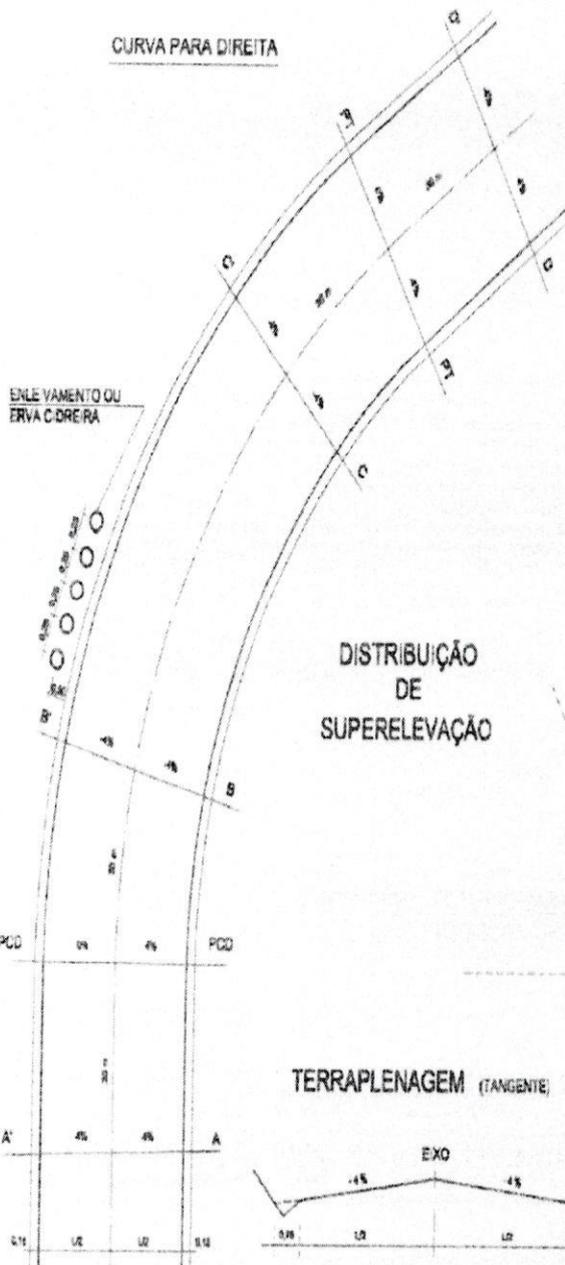
SEÇÃO A'A'



### REVESTIMENTO POLIÉDRICO

ANEXO 5

CURVA PARA DIREITA



TERRAPLENAGEM (TANGENTE)

DETALHE DA VALETA LATERAL EM CORTE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

21

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná.

**Título:** Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico).

**Local:** Estrada municipal Água do Ligeiro, ligação Sede municipal(Fundo de Vale) ao bairro Água do ligeiro – Barra do Jacaré – Paraná.

**Regime de execução:** Empreitada por Preço Global.

**Fonte:** DER/PR – Março/2019 – Sem Desoneração

**Áreas:** 18.000 m<sup>2</sup>

---

### **APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo destina-se aos procedimentos de execução que compõem o Projeto de Pavimentação em Pedra Irregular, contemplando Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local.

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante dos projetos de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá visitar os locais dos serviços e inspecionar as condições gerais ou apresentar um termo de renúncia declarando ter plenos conhecimentos do local da obra para a elaboração da planilha orçamentária.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

---

### **GENERALIDADES**

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através do seu corpo técnico, com Engenheiro Responsável devidamente Credenciado junto ao CREA.

#### **PREMISSAS**

Não é permitida a execução dos serviços objeto do referido Trabalho:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

---

#### **EXECUÇÃO DO PROJETO**

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Barra do Jacaré, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

**OBSERVAÇÕES:** Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 meses, a contar à partir da Ordem de Serviços.

**MEDIÇÕES:** Mensais

---

#### **1.0 – PLACA DA OBRA:**

Corresponde à colocação da placa com dimensões 3,00m x 2,00m, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr e Convênio e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização de Obras do Município.

A colocação da referida deverá ser em chapa de aço, apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

---

#### **2.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

2

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

---

### 3.0 - MEIO-FIO GUIA

---

Serão colocados cordões laterais como meio-fio guia para travamento das pedras nas bordas laterais dos dois lados nas dimensões mínimas de 10x15x50 cm. Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.

---

### 4.0 - CONTENÇÃO LATERAL

---

Após a colocação dos cordões, será executada na parte externa, correspondente ao acostamento, a contenção lateral, de acordo com os seguintes padrões:

- a) Colocação de solo do próprio lugar, formando um triângulo com 15cm de altura e 100cm de base, colocado atrás dos cordões, que deverá se socado manualmente ou com rolo.
- b) A compactação quando concluída deverá coincidir com a superfície de revestimento.

---

### 5.0 - PAVIMENTAÇÃO

---

#### REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

- a) Quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes.
- b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.
- c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4%.
- d) Nos bordos da terraplenagem, deverão ser executadas valetas de pé de corte de modo a dar escoamento às águas superficiais.
- e) A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório, quando o material for argila, a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro.

#### COLCHÃO DE ARGILA/AREIA

Concluída a contenção lateral, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de solo argiloso devendo ser executada como segue:

- a) Esta camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento.
  - b) O colchão de solo argiloso terá espessura variável mínima entre 0,15 m e 0,20 m, com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.
- J
- WAI

## COLOCAÇÃO DAS PEDRAS DE REVESTIMENTO

As pedras irregulares fornecidas no local da obra serão em basalto, com diâmetro circunscrito de 7 a 14 centímetros e altura entre 10 e 15 centímetros. As pedras devem possuir forma de poliedros, com a face de rolamento aproximadamente plana, sem saliências ou reentrâncias acentuadas.

Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

A terra, de cor avermelhada uniforme, oriunda da decomposição de rocha basáltica, madura (sem traços da rocha mãe), isenta de matéria orgânica, galhos, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica, destinada para a preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares.

A areia também será utilizada para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares.

O assentamento das pedras deverá ser feito escolhendo pedras com a face plana para a superfície de rolamento. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, com juntas desencontradas para garantir um perfeito travamento.

Não serão admissíveis pedras deitadas ou soltas, sem contato com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas de pedra, sendo que essas somente terão função de preencher os vazios entre as pedras travadas.

As pedras com forma alongada devem ser assentadas em sentido transversal ao eixo da via pública.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. A pavimentação não deverá ser executada quando a base estiver excessivamente molhada, ou logo após chuvas intensas.

Após chuvas intensas deverá ser reconstituída a base de areia (colchão).

- a) Sobre o colchão de argila o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 4 a 5 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, o caso das curvas, a superelevação.
- b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas.

## REJUNTAMENTO

Para o rejuntamento, depois de concluído o assentamento das pedras, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de areia de 3,00cm, e após com o auxílio de rodas e vassouras, movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

## COMPACTAÇÃO

- a) Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com o rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio com peso mínimo de 10t ou ainda rolo vibratório.
- b) Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a execução das obras, a rolagem deve ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

c) A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

d) Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, as mesmas deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

e) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual.

f) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada, com aproximadamente 3cm, de rejuntamento para a rolagem final, sendo que o material de excesso sairá pela ação do tráfego e chuvas.

---

#### 6.0 - ENLEIVAMENTO

No plantio de leivas o solo deve ser previamente preparado e as placas deverão ter dimensões uniformes. Quando necessário se fará a fixação das placas com estacas de madeira.

A leiva deverá ser de boa qualidade, isto é, boa sanidade e livre de ervas daninha.

O controle das operações de enleivamento será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Não será admitido em hipótese alguma o uso de defensivos agrícolas.

---

#### 7.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

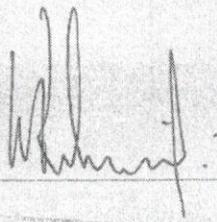
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

**ACONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

Barra do Jacaré - Paraná, 05 de abril de 2021.



Eng.º Waldo A. Ribeiro Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-PR Nº SP-60111965-11



Edmar de Freitas Albonesi  
Prefeito Municipal



16



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE  
ESTRADAS  
RURAS MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:	MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ				
CNPJ:	76.407.568/0001-93				
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 96				
UF:	PR	CEP:	86385000	Telefone:	(43) 3537-1212
E-mail:	planejamento@barradojacare.pr.gov.br				

Banco:	XXXXXXXXXX		
Agência:	XXXXXXXXXX	Conta Convênio:	XXXXXXXXXX

Prefeito	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI		
CPF:	540.036.289-34	RG/Órgão Especidor:	50.677.024-4 SSP/PR
Endereço:	RUA JACAREZINHO, 423 - CENTRO		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de:

3.000,00	Extensão metros	18.000,00	Área metros quadrados.
----------	-----------------	-----------	------------------------

2.1. Período de Vigência

Início da vigência: *após a publicação no DIOE*  
 Término da execução/vigência: *número de meses após a publicação no DIOE*

N.º DE MESES:	24	meses.
---------------	----	--------









PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)		
			Início	Término	Área	Unid.	Unit./m²	Unit./km	Total (R\$)
1	4.4.90.51.00.00	Aquisição de serviços	A partir da Publicação no DIOE	24 meses a partir da publicação no DIOE	18.000,00	m²	R\$ 55.8640897	335.184.54	R\$ 1.005.553,61

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização da obra	Município
4	Executar Ações Previstas do RTV emitido pelo IDR	Município
5	Trecho 1.1 - 0000,00 a 1000,00m	Empresa Contratada
6	Trecho 1.2 - 1.001,00 a 2.000,00 m	Empresa Contratada
7	Trecho 1.3 - 2.001,00 a 3.000,00 m	Empresa Contratada
8		
9		
10		
X	.....	



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global	SEAB	Contrapartida Município		
	(R\$)	FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
R\$1.005.553,61	R\$1.005.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Quantidade de parcelas:	Valor da Parcela			
	SEAB	CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO)		
		FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
2	R\$	-	R\$	-

1 R\$ 455.553,61

Parcelas (R\$)	Número de Parcelas	Valores (R\$)				TOTAL
		SEAB	MUNICÍPIO			
			FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL	
	1	R\$550.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$550.000,00
	2	R\$455.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$455.553,61
	3	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	4	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	5	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	6	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	7	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	<b>Total</b>	R\$1.005.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.005.553,61



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
DE ESTRADAS  
RURAIS MUNICIPAIS

8 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Licitação	A partir da publicação no DIOE	01 meses após a publicação
Contratação	01 meses após a publicação	02 meses após a publicação
Fiscalização	02 meses após a publicação	24 meses após a publicação
Trecho 01	03 meses após a publicação	07 meses após a publicação
Trecho 02	07 meses após a publicação	10 meses após a publicação
Trecho 03	10 meses após a publicação	24 meses após a publicação
Trecho 04	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 05	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 06	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
...	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho n	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.

Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 300 a 500 metros por mês (1.000 metros / trimestre).

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas	Parcelas (R\$) – 2021/2022/2023			
	A partir da publicação no DIOE	05 meses	06 meses	09 meses
SEAB	R\$ 550.000,00	R\$ 455.553,61	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Prazo	12 meses	15 meses	18 meses	21 meses
SEAB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



03  
04

**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE  
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS  
RURAIS MUNICIPAIS**

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome:	WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA PR : SP-601110653	
Local:	BARRA DO JACARÉ	
Data:	05/04/2021	Assinatura

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	540.036.289-34	
Local:	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	
Data:	05/04/2021	Assinatura

**12 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)**

Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REG. SEAB/XXXXXX	
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Local:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Data:	/ /2021	Assinatura

